



4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 168/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 168/2021, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], Guaíra/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**;

RESOLVE celebrar, por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do PARCEIRA na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício CASNSDA nº 92/2025 (fls. 2081/2082); Plano de Trabalho 4º Aditivo (fls. 2083/2157); Anexo de custos (fls. 2158/2183); CNDs (2194/2198); Parecer da gestora da parceria (fls. 2209/2210); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 2206/2208); Ata e Resolução CMAS nº 11/2024 e publicação no DOM (fls. 2199/2203); Resolução CMS nº 11/2025 (fls. 2205); Reservas Orçamentárias (fls. 2211/2215); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 2218/2220); Minuta 4º Termo Aditivo (fls. 2221/2225); Parecer Jurídico (fls. 2227/2231); Decisão do Prefeito (fls. 2232/2333).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ampliação de recursos no importe de 10.0097%, alteração no cronograma de desembolso e plano de aplicação, alteração no quadro de recursos humanos e uso da rádio de recursos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022, encerrando-se em 31/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades constantes no plano de trabalho do 4º termo aditivo, serão disponibilizados recursos pelo Município de Guaíra por meio do Quarto Termo Aditivo no valor de **R\$ 450.043,80 (quatrocentos e cinquenta mil quarenta e três reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 135.013,14 referente ao recurso municipal da saúde, R\$ 304.309,05 referente ao recurso municipal da assistência social e R\$ 10.721,61 referente ao recurso estadual da assistência social.

Subcláusula Única: O valor total do Termo de Colaboração n.º 01/2022 será de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), sendo disponibilizados os seguintes recursos, conforme vigência e 4º Termo Aditivo:

Distribuição por fonte financeira		
Assistência Social		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R\$ 420.768,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 2: R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 3: R\$ 466.479,72	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 4: <u>R\$ 618.163,45</u>	<u>R\$ 62.933,61</u>	R\$ 17.520,00
Ano 5: <u>R\$ 745.789,88</u>	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Saúde		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R\$ 490.500,00	-	-
Ano 2: R\$ 504.000,00	-	-
Ano 3: R\$ 558.545,40	-	-
Ano 4: <u>R\$ 598.809,96</u>	-	-
Ano 5: <u>R\$ 653.293,98</u>	-	-

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho sofreu alteração na responsável técnica, cronograma de desembolso e plano de aplicação e alteração no quadro de recursos humanos.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo

em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 31 de julho de 2025.

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA D'APARECIDA
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva
Junior